



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho Conjunto n.º 22/2026

Alterando a constituição da Comissão de Acompanhamento da Concessão de Serviço Público de Transporte Marítimo Inter-ilhas (CAC).

3

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional

Aviso n.º 8/2026

Citando Edmilson Jorge Tavares Semedo, Agente Principal da PN, efetivo da Esquadra Policial de São Domingos do CRSSM, em parte incerta para, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, apresentar a sua defesa escrita contra a acusação que lhe foi formulada.

5

PARTE E

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES

Despacho n.º 22/ARES/2026

Acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Mestrado em Gestão, da Universidade Lusófona de Cabo Verde, na Unidade Orgânica da Praia.

6

Despacho n.º 23/ARES/2026

Acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Mestrado em Gestão, da Universidade Lusófona de Cabo Verde, na Unidade Orgânica de Mindelo.

8

PARTE G

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

Câmara Municipal

Deliberação n.º 14/AMRB/2025

Aprovando o plano de atividades da Câmara Municipal da Ribeira Brava para o ano 2026.

10

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA***Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação*****Extrato de Publicação da Associação n.º 174/2026**

Certifico narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada a constituição de uma associação denominada: “ASSOCIAÇÃO FAIR PLAY CABO VERDE”.

11

Extrato de Publicação da Associação n.º 175/2026

Certifico narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada a constituição de uma associação denominada: “ASSOCIAÇÃO CASA CAMINHO DE LUZ”.

13

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho Conjunto n.º 22/2026

Sumário: Alterando a constituição da Comissão de Acompanhamento da Concessão de Serviço Público de Transporte Marítimo Inter-ilhas (CAC).

Extrato do Despacho Conjunto de S. Ex.^a o Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças e da Economia Digital, S. Ex.^a o Ministro do Mar e S. Ex.^a o Ministro do Turismo e Transportes

de 06 de março de 2026

Entre o Estado de Cabo Verde, na qualidade de concedente, e a CV INTERILHAS, Transportes Marítimos, SA, vigora o Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte Marítimo de Passageiros e Carga Inter-ilhas, assinado em fevereiro de 2019 e alterado, em abril de 2023.

Nesse período, ficou demonstrada a necessidade e complexidade do acompanhamento do contrato de concessão, cuja equipa foi constituída pelo Despacho Conjunto n.º 42/2019 De S. Ex.^a o Ministro da Economia Marítima e Ministro das Finanças de 3 de setembro de 2019 e alterada pelo Despacho Conjunto n.º 115/2022, de S. Ex.^a o Ministro do Mar e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, de 26 de janeiro de 2022, com capacidade especializada de natureza técnico-operacional, económico-financeira e jurídica e com a missão principal de promover a plena execução das atividades constantes no Contrato de Concessão e a correta aplicação dos recursos financeiros por parte da Concessionária.

Tendo havido alterações na composição das equipas dos ministérios que tutelam a concessão, torna-se necessário renomear os membros que compõem a Comissão de Acompanhamento da Concessão de serviço público de transporte marítimo inter-ilhas.

Nestes termos, os Ministros do Mar, do Turismo e dos Transportes e das Finanças e da Economia Digital despacham que:

Clausula 1^a

Objeto

É alterada a constituição da Comissão de Acompanhamento da Concessão de serviço público de transporte marítimo inter-ilhas (CAC), regulamentada pelo Despacho Conjunto n.º 115/2022, de S. Ex.^a o Ministro do Mar e o Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, de 26 de janeiro de 2022.

Clausula 2ª**Nomeação**

1. São nomeados os seguintes elementos para integração da CAC:

- a) Luis Carlos Santos Barbosa, Coordenador da UASE, que integra a Unidade Contabilística, Económica e Financeira, que coordena;
- b) Carlos Alberto Lopes Silva, Gestor de Carteira da UASE, que integra a Unidade Contabilística, Económica e Financeira;
- c) Lecelino Fernandes Gomes, Jurista do Gabinete do Vice-Primeiro e Ministro das Finanças, que integra a Unidade Jurídica;
- d) José Freitas de Brito, Director Geral dos Transportes Marítimos, que integra a Unidade Técnico - Operacional e de Qualidade;
- e) Anísio Fernandes Oliveira Évora, Diretor Nacional de Política do Mar, que integra a Unidade Técnico - Operacional e de Qualidade;
- f) Aguiinaldo António Gomes Lima, Capitão dos Portos de Barlavento, que integra a Unidade Técnico - Operacional e de Qualidade;
- g) Paiva Jorge do Rosário, Enapor, que integra a Unidade Técnico - Operacional e de Qualidade;
- h) Letícia Santos Antunes, Gestora do Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo Inter-ilhas, que integra a Unidade Contabilística, Económica e Financeira.

Clausula 3ª**Revogação**

Fica revogada a cláusula 1ª do Despacho Conjunto de S. Ex.^a o Ministro do Mar e o Vice-Primeiro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial n.º 50/2023 de 01 de setembro de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 23 de março de 2026. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Nacional da Polícia Nacional

Aviso n.º 8/2026

Sumário: Citando Edmilson Jorge Tavares Semedo, Agente Principal da PN, efetivo da Esquadra Policial de São Domingos do CRSSM, em parte incerta para, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, apresentar a sua defesa escrita contra a acusação que lhe foi formulada.

Notificação da Acusação

Ao abrigo do disposto patente no n.º 5 do artigo 83.º, do Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de setembro, que aprova o Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, é citado o senhor Edmilson Jorge Tavares Semedo, Agente Principal da Polícia Nacional, efetivo da Esquadra Policial de São Domingos do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, em parte incerta para, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, com efeito a partir da publicação do presente Aviso no Boletim Oficial, querendo, apresentar sua defesa escrita contra a acusação que lhe foi formulada no Processo Disciplinar n.º 25PRADIS0017, que lhe foi mandado instaurar por infringir de forma reiterada, consecutiva e continuidade o dever geral de assiduidade e pontualidade, auto esse que corre os seus trâmites legais.

O acusado pode pessoalmente ou através do seu representante legal, consultar o processo no horário normal de funcionamento da Administração Pública, na Secretaria da Esquadra Policial de Achada Santo António.

Esquadra Policial de Achada Santo António, aos 23 de março de 2026. — Instrutor, *Danielson Almeida Pereira*, Comissário da PN.

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES**Despacho n.º 22/ARES/2026**

Sumário: Acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Mestrado em Gestão, da Universidade Lusófona de Cabo Verde, na Unidade Orgânica da Praia.

De 06 de março de 2026

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Mestrado em Gestão da Universidade Lusófona de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;
2. A COFAC, Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C.R.L., Entidade Instituidora da Universidade Lusófona de Cabo Verde (ULCV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Mestrado em Gestão, para funcionamento na Unidade Orgânica da Praia, nos termos da lei;
3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS CONTACTO	TOTAL	N.º DE CRÉDITOS
GESTÃO - GES	840	3480	132
Total	840	3480	132

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Mestrado em Gestão, da Universidade Lusófona de Cabo Verde, na Unidade Orgânica da Praia, para funcionamento a partir do ano académico 2026/2027, conferido pelo período máximo de cinco

(5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, de 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 6 de março de 2026. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES**Despacho n.º 23/ARES/2026**

Sumário: Acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Mestrado em Gestão, da Universidade Lusófona de Cabo Verde, na Unidade Orgânica de Mindelo.

De 06 de março de 2026

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Mestrado em Gestão da Universidade Lusófona de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;
2. A COFAC, Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C.R.L., Entidade Instituidora da Universidade Lusófona de Cabo Verde (ULCV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Mestrado em Gestão, para funcionamento na Unidade Orgânica do Mindelo, nos termos da lei;
3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS (CONTACTO)	N.º DE HORAS (TOTAL)	N.º DE CRÉDITOS
Gestão - GES	840	3480	132
Total	840	3480	132

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Mestrado em Gestão, da Universidade Lusófona de Cabo Verde, na Unidade Orgânica do Mindelo, para

funcionamento a partir do ano acadêmico 2026/2027, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, de 07 de agosto.

Cidade da Praia, 06 de março de 2026. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES,
João Manuel Livramento Dias da Silva.

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA
Câmara Municipal

Deliberação n.º 14/AMRB/2025

Sumário: Aprovando o plano de atividades da Câmara Municipal da Ribeira Brava para o ano 2026.

Assim, sob proposta da Câmara Municipal da Ribeira Brava e no uso da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95, que aprova o estatuto dos municípios, a Assembleia Municipal da Ribeira Brava, reunida em Sessão Ordinária do dia 02 de dezembro dois mil e vinte e cinco, deliberou.

Artigo 1º

(Aprovação)

É aprovado o plano de atividades da Câmara Municipal da Ribeira Brava para o ano 2026, com sete votos a favor da Bancada do PAICV, seis votos contra da Bancada do MPD e nenhuma abstenção.

Artigo 2º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação em vigor imediatamente.

Assembleia Municipal, aos 2 de dezembro de 2025. — O Presidente de Assembleia Municipal,
Januário Arlindo da Graça Gomes.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 174/2026

Sumário: Certifico narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada a constituição de uma associação denominada: “ASSOCIAÇÃO FAIR PLAY CABO VERDE”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória a meu cargo foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO FAIR PLAY CABO VERDE”, contribuinte fiscal número 500039348, com em Palmarejo, cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto a promoção, conceção, organização institucional e candidatura à exploração de jogos sociais, entendidos como jogos de sorte e azar de finalidade social, nos estritos termos da legislação cabo-verdiana aplicável, não podendo, em caso algum, explorar, promover ou organizar jogos de sorte e azar sem a prévia atribuição de concessão pelo Estado de Cabo Verde, nos termos legalmente previstos, e constituindo seus fins, nomeadamente: a) A promoção do desenvolvimento social, solidário, educativo, cultural, desportivo e de saúde pública; b) A captação e afetação de receitas provenientes de jogos sociais legalmente concessionados, exclusivamente para fins de interesse público e social; c) A cooperação com o Estado, autarquias locais e entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos; d) A promoção da transparência, integridade, responsabilidade social e boa governação no setor dos jogos sociais; e) O combate ao jogo ilegal e a promoção do jogo responsável.

PATRIMÓNIO INICIAL: 10.000\$00 (dez mil escudos).

TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DESIGNADOS:

Conselho Diretivo:

Presidente: Marco Paulo Fonseca Lima Bento; Nif: 152214828.

Secretário-Geral: João Fernando de Sousa Viegas; Nif: 100301630.

Tesoureiro: Sérgio Nuno Nhamaze; Nif: 100833764.

Conselho Fiscal:

Presidente: Inoweze Jorge Dias Ferreira; Nif: 166197220.

Vogal: Jorge Humberto Pimenta Maurício; Nif: 117913308.

Vogal: Silene Patrícia Lopes Delgado; Nif: 110051653.

Assembleia Geral:

Presidente: Hernâni Alexandre Santos Nascimento de Oliveira Soares; Nif: 110107381.

Secretário: João Fernando de Sousa Viegas; Nif: 100301630.

Vogal: Sérgio Nuno Nhamaze; Nif: 100833764.

DURAÇÃO DE MANDATO: 3 (três) anos.

FORMA DE OBRIGAR: 1. Para obrigar a Associação são necessárias e suficientes as assinaturas conjuntas de dois membros do Conselho Diretivo, sendo obrigatória a do Secretário-Geral e do Tesoureiro em todos os atos de natureza financeira, nomeadamente pagamentos, transferências bancárias, abertura e movimentação de contas, contratação de serviços, assunção de responsabilidades financeiras e quaisquer compromissos com impacto económico-patrimonial. 2. Para os atos de mero expediente é suficiente a assinatura do Secretário-Geral. 3. Em casos de juízo, a Associação é representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, podendo este nomear procurador. 4. Compete ao Secretário-Geral coadjuvar o Presidente e substituí-lo nas suas ausências, bem como exercer supervisão direta sobre a gestão financeira e a tesouraria da Associação, incluindo validação e autorização de operações financeiras nos termos definidos nos estatutos e deliberações internas do Conselho Diretivo.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 20 de março de 2026. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Veiga.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 175/2026

Sumário: Certifico narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada a constituição de uma associação denominada: “ASSOCIAÇÃO CASA CAMINHO DE LUZ”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória a meu cargo foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO CASA CAMINHO DE LUZ”, contribuinte fiscal número 500039119, com sede em Pensamento, cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: Contribuir para a retirada de crianças e adolescentes da situação de risco social, oferecendo acolhimento diário, alimentação, atividades educativas, desportivas e apoio psicossocial.

PATRIMÓNIO INICIAL: 10.000\$00 (dez mil escudos).

TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DESIGNADOS:

Conselho Diretivo:

Presidente: Alexsandra Gomes de Mello Monteiro; Nif: 171510704.

Vice-Presidente: João Paulo Sanches Silva; Nif: 132530180.

Tesoureiro: Juvinal Mendes de Brito; Nif: 131627481.

Conselho Fiscal:

Presidente: José Mendes Monteiro; Nif: 171510607.

Vice-Presidente: Euclides Gomes Fernandes; Nif: 132461943.

Secretário: Odair Gomes; Nif: 194134598.

Assembleia Geral:

Presidente: Nildo Jorge Gomes Moreira; Nif: 144349388.

Vice-Presidente: Carlos Barreto Lopes Correia; Nif: 101542810.

Secretário: Euclides de Jesus Rocha Semedo; Nif: 111359058.

DURAÇÃO DE MANDATO: 3 (três) anos.

FORMA DE OBRIGAR: 1. A associação vincula-se pelas assinaturas de dois membros do Conselho Diretivo, sendo uma a do Presidente e outra do Tesoureiro. 2. Em caso de ausência ou impedimentos do Presidente, este é substituído pelo Vice- Presidente.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 19 de março de 2026. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Veiga.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

